$[\mathbf{B}]^{3}$

24 de junho de 2021 075/2021-PRE

OFÍCIO CIRCULAR

Participantes do Balcão B3

Ref.: Atualização dos Normativos do Balcão B3

Informamos que, em **28/06/2021**, entrarão em vigor as novas versões dos normativos do Balcão B3 relacionados a seguir.

Manual de Normas de Certificado de Depósito Agropecuário – CDA, de Warrant Agropecuário – WA e de Cédula de Produto Rural – CPR (Manual de Normas de CDA, WA e CPR).

II. Manual de Normas de Cotas de Fundo de Investimento.

As alterações promovidas nos normativos encontram-se detalhadas no Anexo deste Ofício Circular e referem-se às disposições sobre:

 responsabilidade do Agente de Registro de CPR e do Agente de Depósito de CDA, de WA e de CPR pela regularidade dos lastros dos referidos ativos;

informações relativas à CPR objeto de Registro ou de Depósito
 Centralizado, visando o cumprimento da Resolução BCB 52/2020;

prestação de serviço adicional de registro eletrônico da garantia de CPR;

 admissão, no Subsistema de Depósito Centralizado, de cotas de fundo de investimento em participação subscritas e não integralizadas; e

 alterações para aplicar as mudanças em relação à marca Balcão B3, nos termos do Ofício Circular 005/2021-PRE, de 28/01/2021.

 $[\mathbf{B}]^{3}$

075/2021-PRE

A versão atualizada dos normativos estará disponível em <u>www.b3.com.br</u>, Regulação, Regulamentos e manuais, Central Depositária, Balcão B3, Acessar documentos.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Diretoria de Depositária e Operações de Balcão, pelo telefone (11) 2565-5041 ou pelo e-mail operacaobalcao@b3.com.br.

Gilson Finkelsztain

Presidente

Viviane El Banate Basso

Vice-Presidente de Operações –

Emissores, Depositária e Balcão

Tel.: (11) 2565-4000 - Fax: (11) 2565-7737

B

075/2021-PRE

Anexo do Ofício Circular 075/2021-PRE

Descrição das Alterações

I - Responsabilidade do participante pela regularidade dos lastros de CDA,

de WA e de CPR

MANUAL DE NORMAS DE CERTIFICADO DE DEPÓSITO AGROPECUÁRIO -

CDA, WARRANT AGROPECUÁRIO - WA E CÉDULA DE PRODUTO RURAL -

CPR

CAPÍTULO VII - DOS PARTICIPANTES ENVOLVIDOS NO REGISTRO E NO

SERVIÇO INFORMACIONAL DE CPR E NO DEPÓSITO CENTRALIZADO DE

CDA, DE WA, DE CPR DE PRODUTO DE EMISSÃO CARTULAR E DE CPR

FINANCEIRA COM LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA DE EMISSÃO CARTULAR

Seção I – Das atribuições e responsabilidade específicas aplicáveis ao Agente

de Registro de CPR e ao Agente de Depósito de CDA, de WA, de CPR de

Produto de emissão cartular e de CPR Financeira com Liquidação Financeira

de emissão cartular

• **Artigo 10** – Inclusão de artigo estabelecendo a responsabilidade do Agente

de Registro de CPR e Agente de Depósito de CDA, de WA e de CPR quanto à

regularidade do lastro dos referidos ativos.



075/2021-PRE

II – Disponibilização de informações relativas à CPR registrada ou depositada, visando o cumprimento da Resolução BCB 52/2020

MANUAL DE NORMAS DE CERTIFICADO DE DEPÓSITO AGROPECUÁRIO – CDA, WARRANT AGROPECUÁRIO – WA E CÉDULA DE PRODUTO RURAL – CPR

CAPÍTULO X – DA DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS À CPR OBJETO DE REGISTRO E DE DEPÓSITO CENTRALIZADO

Inclusão de novo capítulo com informações relativas à CPR, em cumprimento à Resolução BCB 52/2020.

- Artigo 29 Inclusão de artigo sobre a disponibilização, a terceiros interessados, de informações relacionadas à CPR objeto de Registro ou de Depósito Centralizado.
- Artigo 30 Inclusão de artigo estabelecendo os critérios para obtenção da informação que será disponibilizada pela B3, por meio de extrato eletrônico.

III - Prestação de serviço adicional de registro eletrônico da garantia de CPR

MANUAL DE NORMAS DE CERTIFICADO DE DEPÓSITO AGROPECUÁRIO – CDA, WARRANT AGROPECUÁRIO – WA E CÉDULA DE PRODUTO RURAL – CPR

CAPÍTULO XI – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ADICIONAL DE REGISTRO ELETRÔNICO DA GARANTIA DE CPR

Inclusão de novo capítulo sobre a prestação de serviço adicional, pela B3, que consiste na realização do registro eletrônico da garantia de CPR, em cartório indicado pelo participante.

 Artigo 31 – Inclusão de artigo sobre a prestação de serviço, pela B3, ao Agente de Registro e ao Agente de Depósito de CPR com garantia real, que consiste na realização do registro eletrônico da garantia junto ao cartório indicado pelo participante.

 $\left[\mathbf{B}
ight]^{\mathfrak{s}}$

075/2021-PRE

- Artigo 32 Inclusão de artigo estabelecendo atribuições da B3 em relação ao registro eletrônico da garantia da CPR.
- Artigo 33 Inclusão de artigo estabelecendo atribuições ao Agente de Registro ou ao Agente de Depósito da CPR contratantes do serviço em relação ao registro eletrônico da garantia de CPR.

 IV – Admissão de Cotas de Fundo de Investimento em Participações subscritas e não integralizadas no Subsistema de Depósito Centralizado

MANUAL DE NORMAS DE COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO

- Seção VI Das cotas de fundo de investimento em participação subscritas e não integralizadas
- **Artigo 18** Inclusão de artigo na nova seção VI, para tratar da regra específica relacionada às cotas de fundos de investimento em participação subscritas e não integralizadas.

V – Aplicação das mudanças em relação à marca Balcão B3

MANUAL DE NORMAS DE CERTIFICADO DE DEPÓSITO AGROPECUÁRIO – CDA, WARRANT AGROPECUÁRIO – WA E CÉDULA DE PRODUTO RURAL – CPR

• Artigos 1, 2, 3, 4, 5, 7, 9, 13, 15, 16 e 25 – Substituição do termo "Segmento Cetip UTVM" por "Balcão B3".

MANUAL DE NORMAS DE COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO

 Artigos 1, 2, 3, 4, 6, 10, 11 e 24 – Substituição do termo "Segmento Cetip UTVM" por "Balcão B3".